

LEI Nº 1.408/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Reconhece os pacientes renais crônicos e os pacientes transplantados como prioridade na vacinação contra o COVID-19 no âmbito do município de Aquiraz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos, para todos os fins de direito, os indivíduos com doenças renais crônicas, bem como os pacientes transplantados, como portadoras de deficiência orgânica, ensejando assim a prioridade na vacinação contra o COVID-19

Parágrafo único. Para fins de comprovação do estado de doente renal crônico e de transplantado será exigido do cidadão documentação emitida pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Aquiraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 019/2021

De Autoria do Vereador – Ney Pires

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE

CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57